



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

Publicado por afixação em local público
de costume Em 13/04/2020.
Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 052/2020.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira no dia 20 de abril de 2020 e dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e,

Considerando Feriado Nacional de Tiradentes no dia 21/04 (terça-feira) conforme o **Decreto Municipal nº 092**, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 20 de abril de 2020, segunda-feira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Itiquira-MT, 13 de abril de 2020.

Marcio Alves Fontes
Presidente
(Biênio 2019/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2020

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial nº 012/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão pipa para realizar aspersão de água em ruas e avenidas não pavimentadas do Município de Itanhanga-MT”**. Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **06 de maio de 2020, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga-MT, 17 de abril de 2020.

MILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT E DIEIVID ALVES BORGES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 330/2019, POR MAIS UM PERÍODO IGUAL, A PARTIR DE 07/03/2020, VENCENDO EM 07/03/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO DO SERVIDOR SUPRAMENCIONADO NO CARGO DE **SERVENTE DE PEDREIRO**.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2020.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 052/2020.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira dia 20 de abril de 2020 e dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e,

Considerando Feriado Nacional de Tiradentes no dia 21/04 (terça-feira) conforme o **Decreto Municipal nº 092**, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 20 de abril de 2020, segunda-feira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 13 de abril de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Biênio 2019/2020)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 178, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidor abaixo relacionado:

1. **JACKELINE LUIZA DO NASCIMENTO BACKES**, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de RECEPCIONISTA, empossado em 16/09/2014, pelo período de 03 (três) meses— sendo o período de gozo de 20/04/2020 à 20/07/2020 referente ao período aquisitivo 16/09/2014 a 16/09/2019, com o retorno ao trabalho no dia 21/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 16 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 177, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Designa Fiscal de Obras do Município de Itiquira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade de viabilizar a execução das obras, projetos e atividades de interesse público, previstos nos instrumentos de planejamento adotado pelo Município, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e

CONSIDERANDO, ser imprescindível e inadiável o acompanhamento e fiscalização dos Serviços de obras, projetos e atividades de interesse público, viabilizando maior operacionalidade das funções pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como Fiscal de Obras do Município de Itiquira o Srº **RAIO DE LUAR OLIVEIRA LIMA**, CPF nº: 017.375.301-95, bacharel em Arquitetura inscrito sob nº CAU – A128283-2, para responder especificamente pela **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA FRANCISCO ANDRÉA MARCHETTI DE ITUIQUIRA**, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 874362/2018/ME/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES E O MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT, oriunda do Contrato 023/2019, entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA E A EMPRESA N M FERREIRA**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.